



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Pontalina

RESOLUÇÃO Nº002/95 de 03 de MARÇO de 1.995.

"Altera dia das reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado o dia das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, para as quartas-feiras às 20:00 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário da Resolução nº009/ de 04 de março de 1.994.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, aos 06 dias do mês de março do ano de 1.995.

PROMULGO A PRESENTE
RESOLUÇÃO NESTA DA-
TA: 06.03.95

= Jairo Rodrigues de Brito =
Presidente

= Adão Alves Machado =
1º Secretário



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Pontalina

RESOLUÇÃO Nº002/95 de 03 de MARÇO de 1.995.

"Altera dia das reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado o dia das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, para as quartas-feiras às 20:00 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário da Resolução nº009/ de 04 de março de 1.994.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, aos 06 dias do mês de março do ano de 1.995.

PROMULGO A PRESENTE
RESOLUÇÃO NESTA DATA:
06.03.95

= Jairo Rodrigues de Brito =
Presidente

= Adão Alves Machado
1º Secretário